



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.954 DE 11 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.34.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.34.00 - outras despesas de pessoal decorrentes, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		600.000,00
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
645	10.301.1001.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:	01600	
	1	Recursos do exercício Corrente
	010	289 PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP
643	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde
		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01600
	1	Recursos do exercício Corrente
	010	288 PROPOSTA 36000464379202200 INC PAP

644	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01600	
	1	Recursos do exercício Corrente	
	010	289 PROPOSTA 36000469406202200 INC PAP	
646	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	01600		
	1	Recursos do exercício Corrente	
	010	287 PROPOSTA 36000429603202200 INC PAP IND	
647	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	250.000,00
	3.3.90.34.0	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
F.R.:	01600		
	1	Recursos do exercício Corrente	
	010	287 PROPOSTA 36000429603202200 INC PAP IND	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO. REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DAS PORTARIAS N.º 843, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 1688 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E 1827 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE HABILITA O MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 600.000,00

Fontes de Recurso

1	600	600.000,00
---	-----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 600 / **PORTARIAS N.º 843, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 1688 DE 23 DE JUNHO DE 2022 E 1827 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de julho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/07/2022 às 22:14, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **210352** e o código verificador **B8653C7A**.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1018 e anexos	11/07/2022	210387

Docto ID: 210352 v1